





## Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

### LEI Nº 1435, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

(Autoriza o Executivo Municipal, a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e dá outras providências.)

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, objetivando a execução conjunta das Obras de construção do poço profundo, no Bairro Paraíso.

**Artigo 2º** - O valor das obras foi estimado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), cujas despesas deverão ser suportadas pelos convenientes, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica, a título de contribuição financeira, e eventuais complementações correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

**Artigo 3º** - As Obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

**Artigo 4º** - Para atender as despesas do presente convênio fica o Executivo autorizado a suplementar se necessário.

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado neste artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, na forma do art. 2º.

**Artigo 5º** - Fica, também autorizado o Executivo Municipal a ADITAR O CONVÊNIO de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - FONE (019) 3567.1320 - FAX 3567.1340 - CEP: 13.625.000